

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL



ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 145/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de outubro de 2024 à 15 de novembro de 2024.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de outubro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
220552 220533 220548 220547 00862-1 220538 00389-1 220606 220537 220536 220546	Denis Vinicius Viana Felipa Beatriz S. Oliveira Gimayma R. Araújo Santos Ludimila Caren M. Jesuíno Marilda Custódio Luiz Samanta Menezes Santos Neuza Aparecida Bueno Valdinéia Nunes Marcelino André Fragati Siqueira Alessandra Alves Martins Regiane Aparecida Oliveira	Enfermeiro Enfermeira Técnica de Enfermagem Técnica de Enfermagem Enfermeira Enfermeira Auxiliar de Enfermagem Técnica de Enfermagem Técnico de Enfermagem Técnica de Enfermagem Técnica de Enfermagem	50 50 18 50 50 50 30 14 24 22

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 29 de novembro de 2024.

Eclair Rauen Prefeito

543 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00 12.000.00.000.0000.0000. CONSELHOS MUNICIPAIS 12.001.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS 12.001.10.301.0019.2.135. CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 545 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00 12.000.00.000.0000.0000. CONSELHOS MUNICIPAIS 12.001.00.000.0000.0000. CONSELHOS MUNICIPAIS 12.001.12.361.0019.2.134. CONSELHO MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

547 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200.00 12.000.00.000.0000.0000. CONSELHOS MUNICIPAIS

12.001.00.000.0000.0000. CONSELHOS MUNICIPAIS

12.001.15.451.0019.2.136. CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE 549 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00

12.000.00.000.0000.0000. CONSELHOS MUNICIPAIS 12.001.00.000.0000.0000. CONSELHOS MUNICIPAIS

DE 12.001.15.451.0019.2.137. **CONSELHO** MUNICIPAL

DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL 551 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00

12.000.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS

12.001.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS

12.001.15.482.0019.2.139. CONSELHO DE MUNICIPAL HABITAÇÃO

553 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00 13.000.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE **CULTURA E ESPORTES**

13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA

13.001.13.392.0015.2.804. DIVISÃO DE CULTURA

688 - 3.3.90.36.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 729,04

13.000.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE **CULTURA E ESPORTES**

13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA

13.001.13.392.0015.2.804. DIVISÃO DE CULTURA

775 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.353,30

15.000.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

15.002.18.542.0020.2.905. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

617 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

16.000.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO

16.001.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 16.001.04.128.0021.2.210. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 625 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70,00

16.000.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO

16.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONVENIOS 16.002.04.122.0021.2.211. DIVISÃO DE CONVENIOS

628 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00

16.000.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO

16.003.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE INFORMATICA

16.003.04.126.0021.2.212. DIVISÃO DE INFORMATICA

639 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

17.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO 17.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO 17.001.04.122.0022.2.214. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

650 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00

Total Redução: 176.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita

Publicado por: Luis Renato Vaz Código Identificador: 0CCB744A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 237/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 237 /2024 - De 26/11/2024 à 28/11/2024.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>DESTINO</u>	<u>PERÍODO</u>	ATIVIDADE	<u>VALOR</u>
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Ribeirão Claro	26/11/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R\$ 40,00
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Ribeirão Claro	27/11/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R\$ 40,00
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Ribeirão Claro	28/11/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins Código Identificador:9ED5C339

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 145/2024**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de outubro de 2024 à 15 de novembro de 2024.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de outubro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	50
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	50
220548	Gimayma R. Araújo Santos	Técnica de Enfermagem	18
220547	Ludimila Caren M. Jesuíno	Técnica de Enfermagem	50
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	50
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem	14
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	24
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	22
220546	Regiane Aparecida Oliveira	Enfermeira	12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 29 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por: Kogi Emoto Código Identificador: A7890A79

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 145/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2°, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de outubro de 2024 à 15 de novembro de 2024.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de outubro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	50
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	50
220548	Gimayma R. Araújo Santos	Técnica de Enfermagem	18
220547	Ludimila Caren M. Jesuíno	Técnica de Enfermagem	50
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	50
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem	14
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	24
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	22
220546	Regiane Aparecida Oliveira	Enfermeira	12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 29 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por: Kogi Emoto Código Identificador: A7890A79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2024. Edição 3165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/